

Ata da 203.^a Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

As quatorze horas do dia 30 de agosto de 1947, na sala dos debates, sob a presidência do Excmo. Sr. Des. Aprizio Gibião e com a presença dos Excmos. Srs. Des. José Alcides Pereira, Sr. Márcio Candido da Rocha, Sebastião de Souza, Antônio Roberto de Regenero Filho, Homero Costa e o Sr. Procurador Regional, Prof. Alfredo Mendes Guimarães, foi aberta a sessão. Nenhum se compareceu, com motivo justificável, o Excmo. Sr. Des. Wigildo Real da Paizada e aprovada a ata anterior. Expediente - Apresentados em mesa diversos de cartório, o Tribunal assim decidiu: do juízo eleitoral da 18.^a

Azara, de Belo Horizonte.
 te. Aproveitaram os in-
 dicacões dos nomes de
 buxi de Oliveira. Frei-
 tos e Pulce Neves para
 auxiliares de cartó-
 rio e concordaram
 com a permanência
 de Maria Aparecida
 Benant Jacolema na
 situação que ali
 se achava. Do juiz e-
 litoral de Farmiga,
 pedindo requirir Ju-
 te Palavira e Para-
 bina para auxilia-
 res de cartório. Inde-
 feriram. Do juiz eleito-
 ral de Patrocínio. Con-
 cederam a requisições
 de um funcionário,
 para auxiliar de car-
 tório eleitoral. Do juiz
 eleitoral de Monte
Claro, indicando fun-
 cionário para auxi-
 liares de cartório. In-
 deferiram. Juizes pre-
 parados para o Tribu-
 nal, tomaram os co-
 nvenimentos de indi-
 cações de juizes prepa-
 rados, assim se libe-

nao. Banco Electoral
de Barbacena para
os distritos de Agari-
tabo, Carrea de Al-
meida, Pesters ao he-
lo e Bertoga, Oliveira
Forte, Padre Brito, Ro-
saquinha, Vitis e
Tugello os juizes de
pag, respectivamente,
João Hilogues Ferreira,
João Cesario Ferreira,
Vilberto Augusto de
Melo, Olimpico Mon-
teiro de Nascimento,
Jurelino Ferreira de
Raiwa, Antonio Ro-
drigues Campos, An-
tonio Perra, Luisio Fer-
reira Partes e Francis-
co Antonio de Carra-
lho. Municipios de Bico
Forte. O Tribunal e, no-
meam juizes prepara-
dores para a sede, An-
gusto Franco, Campo-
vide e Ibitiboca os
juizes de pag, respectiva-
mente, Domingos Boti-
go de Oliveira, Hugo
Borges de Medeiros Fi-
lho e Sebastiao Fere-

ca. Zona Eleitoral de
Bonfim. O Tribunal de
 primeira instância preparou
 para o distrito de S.
 José dos Passapeles, os
 municípios de Brum-
 alinho, o juiz de paz
 José Diogo Pereira e para
 a cidade de Itaquara-
 ra o juiz de paz Aler-
 bal de Freitas. Zona E-
 leitoral de Resifele U.
Toni. Foi nomeado
 juiz preparador do
 distrito de Crisólita
 o juiz de paz João Gon-
 çalves da Rocha. A seguir,
 o Tribunal decidiu
 que as disposições quan-
 to à nomeação de
 auxiliares de cartó-
 rio deverão ser enten-
 der no sentido de que
 tanto quanto possi-
 vel o juiz eleitoral
 não deverá indicar
 funcionários da
 categoria mencionada.
 do no acordado profe-
 ri do art. 2.º de julho de
 corrente ano, no pro-
 cessos 1.658, referente à
 indicação de auxi-

601

liães de Cartão dos
comarcas de S. João
Nepomuceno, Porto
Novo e Santa Bárbara.
— Julgamentos. Pelo
Exmo. Sr. Des. Afonso
Bibiano foram relata-
dos: — Exchusões n.º 13, de
Afferas. Aditados o jul-
gamento. Punição au-
thorizada Ex. Offi-
cis; n.º 12. Traz, digo,
de Santa Rita do Pa-
pessi. mandaram
arguir. Pelo Ex.
mo. Sr. Des. José Al. de
Pereira foram relata-
dos: Consulta n.º 1808
do juiz Eleitoral de
Patosimão (julgamen-
to aditado) Respon-
dam negativamente)
Processo n.º 24. Traz
punição de domicílio. Con-
vertam o julgamento
em diligência. O Exmo.
Sr. Des. Maria Cândido
da Rocha relatar: — Ex-
chusões n.º 14, de Afferas.
— Julgaram improceden-
tes os exchusões e man-
daram anotar a resi-
dência de João Pio Mar-

tins, dentro da mesma
 zona. Processo n.º 87. Cance-
 lameto de Permissão
 de Patrocinio. Mandam-
 nam cancelar. Permissão
 de Qualificação Ex. Off.
 p. n.º 581, de Porto A-
 legre. Permissão de Quali-
 ficação Ex. Officis, n.º
 331, de Cissia. Arquivar.
 O Exmo. Sr. Dr. Sebastião
 de Souza relator: - Con-
 sulta n.º 1.809, do Presiden-
 te do Directorio dos Par-
 tidos Policial Democrati-
 cos de Praticos Barbosa.
 Responderam que se con-
 sultante encontra solu-
 ção para a sua ali-
 vida no texto respecti-
 vo da Constituição. Con-
 sulta n.º 1.811, do Juiz E-
 leitoral de Campos Ge-
 nerais. Responderam que o
 consultante deve seguir
 de accordo com a lei,
 considerando os o titulos
 reválidos os como da
 mesma categoria do
 primitivo. Processos n.ºs
 528 e 565. Permissão de Quali-
 ficação Ex. Officis, de
 Santos Dumant, man-

201
daram arguinar. O
Exmo. Sr. Dr. de Tommas bo-
bo de Payer de Filler re-
lator. - Consulta n.º 1.812,
do Juriq. Eleitoral de
Alto Rio Doce. Responde-
ram que até 60 dias
antes das eleições. Consul-
ta n.º 1.813, do Juriq. Elei-
toral de Alhambra. Foi
aprovado o voto do
relator. Excl. s.º n.º 3,
de Payer de Filler. Man-
dam et clar. Excl. s.º
n.º 12, de J. de Bibi-
no. Secretaria a. et
cl. s.º. Revisão de Licen-
ciacões Ex. - Ofício n.º
320, de C.ªria. Man-
daram arguinar.
Excl. s.º n.º 412, de J. de
Fupé. Secretaria a
et cl. s.º. Pelo Exmo.
Sr. Dr. Hon. Costa foram
elctados. - Recurso n.º
587. Recorrente José Gon-
calves de S.ª. Recor-
rência do Juriq. Eleitoral
de Alhambra. Penam pro
vimento do recurso.
Consulta n.º 1.814, do Pri-
meiro de Partidos de
município. Curitiba, etc

Belo Horizonte. Respon-
 ram que o seu conteúdo
 encontra solução para
 a sua dúvida no ar-
 tigo 9.º do decreto n.º 9.258,
 de 14 de março de 1946.
 Revisão de Qualifica-
 ções Ex. Officis, n.º 528, de
 Santos Dumont. manda-
 ram arquivar. Não de-
 mais houve de a tra-
 tar, o Exmo. Sr. Dr. Presi-
 dente de seu parecer
 do o senso. E, para
 constar, foi lavrada
 a presente ata.

Hugo Ribeiro